GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

490-50
L. nº 6

LEI Nº 808, DE 22 DE MARÇO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE N CR.$ 600,00 PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE VÁRIOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO LOCAIS PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO".

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de N Cr.$ 600,00 - (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento de despesas de transferência de matrículas de alunos de vários estabelecimentos de ensino secundário locais para o Instituto de Educação "Prof. Stélio Machado Loureiro".

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido - do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no lo-- cal de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura